

- d) O sócio Eduardo Paulo Pereira Pinto Viegas com uma quota de 3992 euros;
e) A sócia Carla Isabel Pereira Pinto Viegas com uma quota de 3992 euros.

Artigo 6.º

1 — Todos os sócios são desde já nomeados gerentes.
2 — A sociedade obriga-se activa e passivamente com uma das seguintes formas:

- a) A assinatura do sócio gerente Eduardo Pinto Viegas;
b) A assinatura de três sócios gerentes.

3 — A remuneração dos gerentes será fixada pela assembleia geral.

Artigo 7.º

1 — A transmissão de quotas está subordinada ao consentimento da sociedade.

2 — O pedido de consentimento para a transmissão de quotas deve ser dirigido, por escrito, à sociedade, indicando a identificação do cessionário proposto, o respectivo preço e condições de pagamento.

3 — A sociedade deverá pronunciar-se sobre o pedido de consentimento no prazo máximo de 30 dias a contar da respectiva recepção, sob pena da transmissão em causa se tornar livre.

4 — No caso de recusa de consentimento a sociedade adquirirá a quota oferecida para si, como quota própria, em primeiro lugar, e fará adquirir a mesma por um dos sócios que a pretendam, nas condições de preço e pagamento oferecidas pelo sócio cedente.

Artigo 8.º

A sociedade poderá, por deliberação da assembleia geral, amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Quando as quotas forem arretadas, penhoradas, arroladas ou, por qualquer forma, apreendidas em processo judicial;
b) Quando ocorra a sua inclusão na massa falida ou insolvente do respectivo titular;
c) Quando ocorram factos ou situações que, objectivamente prejudiquem ou possam prejudicar a sociedade;
d) Quando, por divórcio de um sócio, a quota de que é titular seja adjudicada, em partilha, ao outro cônjuge.

2 — O direito de amortização deverá ser exercido no prazo de 30 dias.

3 — O preço da amortização será o que resultar de balanço elaborado para o efeito.

4 — O pagamento será efectuado em quatro prestações trimestrais.

Artigo 9.º

As convocatórias das assembleias gerais devem ser feitas por cartas registadas, expedidas com, pelo menos, 30 dias de antecedência sobre a data da reunião da assembleia.

Artigo 10.º

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou mediante deliberação da assembleia geral.

Está conforme o documento original.

22 de Julho de 2005. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível.*)

2006823248

SOCOLOTE — IMOBILIÁRIA, S. A.

Anúncio n.º 7899-PN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 2025/021213; identificação de pessoa colectiva n.º 506331512; data: 01072005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

30 de Janeiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2009728190

SOCOVIL — COMÉRCIO DE BEBIDAS, L.ª

Anúncio n.º 7899-PO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 521/850521; identificação de pessoa colectiva n.º 501734295; data: 30062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

4 de Setembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2011119642

SODETEV — CONSTRUÇÕES, L.ª

Anúncio n.º 7899-PP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 2334; identificação de pessoa colectiva n.º 507388836; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/03112005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram feitos os seguintes actos de registos:

Foi aumentado o capital da sociedade de 5000 euros para 125 000 euros.

Montante do aumento: 120 000 euros.

Foi alterado parcialmente o contrato da sociedade no que concerne ao artigo 3.º, do qual passou a constar:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 125 000 mil euros e corresponde à soma de três quotas, uma no valor nominal de 75 000 euros, pertencente à sócia Ana Paula Borges Gouveia, e duas iguais, no valor nominal de 25 000 euros, cada uma delas pertencente a cada um dos sócios Celina Augusta Pinto Borges e José Germano Gouveia.

Está conforme.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

12 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos.*

2010090896

SOLPLAY — EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS LÚDICOS, S. A.

Anúncio n.º 7899-PQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 377-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 504076477; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 29/040916.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital no montante de 1 500 000 euros e alteração parcial do contrato quanto aos artigos 4.º, n.º 1, e 5.º, n.º 1.

4.º

1 — O capital social é de 2 500 000 euros, dividido em 500 000 acções com o valor nominal de 5 euros cada e está inteiramente subscrito e realizado.

5.º

1 — O capital poderá ser aumentado, em dinheiro, por uma ou mais vezes, até 4 000 000 de euros, por simples deliberação do conselho de administração, com parecer favorável do fiscal único.

Declaração

Em conformidade com a deliberação tomada pela assembleia geral da sociedade, em 28 de Dezembro de 2003, foi deliberado o aumento do seu capital em 1 500 000 euros, sendo 300 000 euros realizado em